

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Metodologias de Investigação	Gestão/Ciências Sociais	6
Outra (UC optativa a funcionar noutro 2.º ciclo/UC a funcionar noutro ramo de especialização do Mestrado em Gestão das Organizações) *	Gestão	6

* De outro 2.º ciclo a funcionar nas IES da APNOR, da área científica de Gestão, ou de um dos ramos de especialização do mestrado.

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207347732

Despacho n.º 14239/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 30 de julho de 2013, vem a Associação dos Institutos Superiores Politécnicos da Região Norte — APNOR, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

17 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Escola Superior de Gestão do Cávado e do Ave e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo.

3 — Curso — Contabilidade e Finanças.

4 — Grau — Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 100.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	CONT	38	
Finanças	FIN	38	
Fiscalidade	FISC	6	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	6	
Contabilidade	CONT		9
Finanças	FIN		24
Matemática	MAT		6
<i>Total</i>		88	12

10 — Observações: Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Escola Superior de Gestão do Cávado e do Ave e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo

Curso de Contabilidade e Finanças

Grau de Mestre

Área científica predominante do curso: Gestão

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias da Investigação e de Elaboração de Trabalhos	CSC	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Complementos de Finanças Empresariais	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Complementos de Contabilidade Financeira	CONT	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Mercados e Instrumentos Financeiros	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Análise e Gestão de Risco*	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Auditoria Financeira*	CONT	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Complementos de Contabilidade e Finanças Públicas*	CONT/FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Finanças Comportamentais*	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Finanças Internacionais*	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Tratamento e Análise de Dados*	MAT	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Sistemas de Controlo de Gestão*	CONT/FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos Avançados de Fiscalidade	FISC	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Contabilidade de Grupos Económicos	CONT	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Avaliação de Empresas e de Negócios	FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Novas Tendências de Contabilidade de Gestão	CONT	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Análise e Gestão de Risco*	FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Auditoria Financeira*	CONT	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Complementos de Contabilidade e Finanças Públicas*	CONT/FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Finanças Comportamentais*	FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Finanças Internacionais*	FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Tratamento e Análise de Dados*	MAT	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Sistemas de Controlo de Gestão*	CONT/FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trabalho de Projeto/Estágio/Dissertação**	CONT/FIN	S1	1080	OT: 60	40	

*Apenas uma Unidade Curricular de opção é escolhida em cada semestre.

**Dissertação de natureza científica ou trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207347538

**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ
VERMELHA PORTUGUESA**

Regulamento n.º 422/2013

Para efeitos do disposto do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de março, e da Portaria n.º 401/2007 de 5 de abril, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o Regulamento de reconhecimento e creditação de competências.

23 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luís Aires Botelho Moniz de Sousa*.

**Regulamento de reconhecimento e creditação
de competências da Escola Superior
de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa**

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Objetivo e aplicação

1 — O presente regulamento estabelece as normas relativas aos processos de creditação de competências adquiridas em contexto académico